



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 151/2020

Os vereadores **PROFESSOR MARLON** e **ISABEL BARAN**, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário o seguinte

REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal competente, de acordo com o que dispõe o **Art. 66, inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, para que, de maneira detalhada, informe a esta casa de leis, quais as razões que levaram o município a novamente extrapolar o "Limite de Gastos com Pessoal" determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme constatamos no "Demonstrativo da Despesa com Pessoal", 07/2019 a 06/2020 publicado no Diário Oficial Eletrônico – Edição nº 179/2020 de 30 de julho de 2020, que apresentou um total de Despesas com Pessoal no valor de **R\$ 137.243.164,89**, equivalente à **54,61%** da RCL – Receita Corrente Líquida, quando o limite máximo definido pela LRF é de **54%**.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, buscando no cumprimento da função fiscalizadora do legislativo, obter informações acerca dos motivos que levaram o poder executivo municipal a novamente extrapolar o limite de gastos com pessoal definido pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Tal situação "pode" trazer graves prejuízos ao município, entre elaso impedimento na obtenção da Certidão Liberatória e as sanções previstas no Art. 23 da referida lei, que impede o município de receber transferências voluntárias e contratar operações de crédito.

Fazenda Rio Grande, 30 de Julho de 2020.


MARLON R. FERREIRA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

31 JUL 2020

Protocolo 11 h 45
555



ISABEL BARAN

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO

